LEI nº 675 - de 4 de junho de 1963.

Declara Luto oficial por três dias, em homenagem póstuma a Sua Santidade o Papa João XXIII.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado luto oficial por três dias, em homenagem póstuma a Sua Santidade o Papa João XXIII, soberano Pontífice, falecido no dia de ontem.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 4 de junho de 1963.

ANTÔNIO CHIARELLO,
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Data supra.

MOACIR RAMOS MARTINS
Secretário do Governo